



PARECER JURÍDICO

REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB

EMENTA: REQUERIMENTO 04 DE 17 DE MAIO DE 2024 QUE SOLICITA DO SENHOR PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA UM MELHORAMENTO COM CALÇADA, ILUMINAÇÃO E UMA ARQUITETURA QUE TRAGA A TRAVESSA SEVERINO PEREIRA UMA NOVA VISIBILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO:

Trata-se de Parecer Jurídico a respeito do requerimento 04 de 17 de maio de 2024 que solicita do senhor prefeito FRANCISCO CIRINO DA SILVA um melhoramento com calçada, iluminação e uma arquitetura que traga a travessa severino pereira uma nova visibilidade e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO:

O presente requerimento reveste-se de interesse público e encontra-se em conformidade com a Constituição Federal, Estadual bem como com a Lei Orgânica deste município.

Quanto a competência o mesmo encontra-se em conformidade com o que estabelece o Art. 73 e seguintes do Regimento Interno desta casa.

Assim sendo, estando em obediência e de acordo com o ordenamento jurídico brasileiro, opina-se pela aprovação do requerimento.

De antemão, vale ressaltar, que este parecer jurídico não vincula o voto dos nobres membros da Casa Legislativa.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, entende-se que o requerimento 04 de 17 de maio de 2024 que solicita do senhor prefeito FRANCISCO CIRINO DA SILVA um melhoramento com calçada, iluminação e uma arquitetura que traga a travessa severino pereira uma nova visibilidade e dá outras providências, apresentados a esta Casa está de acordo com Ordenamento Jurídico pátrio, não havendo irregularidade ou qualquer inconsistência jurídico-legal na sua propositura.

De antemão, vale ressaltar, que este parecer jurídico não vincula o voto dos nobres membros da Casa Legislativa.

É o parecer.

Mãe D'água-PB, 04 de Março de 2024.

LUAN PEREIRA DANTAS
OAB/PB 25.917